



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO  CONTABILIDADE



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO N°	213/2018
DATA	15/08/2018
INTERESSADO	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	20/08/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	117/2018
MODALIDADE E N°	DISPENSA DE LICITAÇÃO - 023/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 PARA TODA A FROTA DO MUNICIPIO.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	22/08/2018 A 08h30min

OBSERVAÇÕES:

**EMPRESA: REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO
POSTO SÃO JORGE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 198/2018 de 31/07/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portador do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 31 de julho de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.07.31 16:47:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 088/2018

Japira, PR 15 de Agosto de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Saúde.

Secretario de Administração e Planejamento

Para: Prefeito Municipal.

Lauro Aparecido de Carvalho.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA
PROTOCOLO
233 15/08/18
Número Data
Ass.

Senhor Prefeito,

Vimos através de o presente solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de Combustíveis como: Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel s-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a empresa onde os veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº 125/2017 e 287/2017 Pregão Presencial nº 020/2017 e 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal e o seu Procurador, assim ficou determinado.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o Município não pode parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizado para atender a todas as necessidades dos Municípes, principalmente em manutenção das vias urbanas e rurais, Transporte dos Usuários da área da Saúde, Educação, Assistência Social e Administração. Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 do Inciso XVII da Lei 8.666/93, e alterações conforme o Decreto nº 9.412/2018 da mesma Lei. Diante de tal necessidade será aberto um Procedimento de Dispensa de Licitação Provisória, devido ao Pregão Presencial que seria realizado na data do dia 31/07/2018 as 09h00min se deu como **DESERTA** por não haver empresa interessadas no certame conforme ATA realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

na data. Na íntegra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais)** até a data do novo Processo Licitatório, que daremos início o mais breve possível.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS

Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo.


LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação.


SAMARA MENESES CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde.


ANGELO BATISTA PEREIRA FILHO

Secretário de Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 008/2017 de 02/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

NOMEAR a senhora **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**, portador do RG nº 12.774.845-0 e do CPF nº 007.674.759-09, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1121/2016 a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 02 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:7596988
1000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.06 08:07:57 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 201/2018 de 02/08/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 3.758.767-2 e do CPF nº 302.070.029-91, para o cargo de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 02 de agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.08.02 15:16:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 202/2018 de 03/08/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **SAMARA MENESES CARDOSO**, brasileira, portadora do RG nº 790.337-TO e do CPF nº 021.531.551-00, para responder pelo cargo em comissão de **Secretária de Saúde**, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 03 de agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.08.03 09:44:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 203/2018 de 03/08/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO**, portador do RG nº 4.501.618-8 e do CPF nº 453.827.949-87, para o cargo de Secretário de Administração e Planejamento, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 03 de agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.08.03 13:03:24 -03'00'



AUTO POSTO SAO JORGE | REMON SHAHIN & CIA LTDA – ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

Endereço: R Italia, 559, Ibaiti – PR, CEP: 84900-000

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Gasolina	4.000	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00
Diesel S10	10.000	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
Diesel S500	10.000	R\$ 3,18	R\$ 31.800,00
Etanol	5.000	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00

Ibaiti, 14 de agosto de 2018


**AUTO POSTO SÃO JORGE
REMON SHAHIN & CIA LTDA.
CNPJ: 13.783.138/0001-56
R 153 - BQ. SÃO MIGUEL - IBAITI-PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de agosto de 2018.

Ao

AUTO POSTO SÃO JORGE

Ibaiti - Paraná

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados:

(4.000 litros) – Gasolina Comum

(5.000 litros) – Etanol Comum

(10.000 litros) – Diesel Comum (S500)

(10.000 litros) – Diesel S10

O pedido tem por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa ao Município de Japira/PR., na aquisição de combustíveis para frota municipal, tendo em vista a situação de emergência declarada através do Decreto Municipal nº 43/2018, e a suspensão do contrato de fornecimento de combustíveis ao Município pelos motivos elencados na citada norma.

Com vistas a dar continuidade aos serviços públicos essenciais, com eficiência, é indispensável a aquisição dos produtos, o que se pretende nesta oportunidade, com a máxima urgência, através de Processo de Dispensa de Licitação, fornecimento este com prazo máximo de 30 (trinta) dias ou até o término do Procedimento Licitatório para tal fim e formalização do contrato, o que antes ocorrer.

O orçamento deverá ter validade por pelo menos 30 (trinta) dias.

Caso haja interesse de Vossa Senhoria em fornecer os produtos acima descritos, pedimos a gentileza de manifestá-lo junto à resposta.

Esclarecemos ainda que, caso seja efetivada a compra por este estabelecimento através da Dispensa de Licitação, não obsta sua participação em regular procedimento licitatório.

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Dirceu Galvão dos Santos

Dir. Dep. de Licitação, Contratos e Convênios.



AUTO POSTO TRANSBRASILIANA

JOSE JUNCK SATO & FILHOS LTDA

CNPJ 12,645,365,0001-52

ROD BR 153 KM 108

GASOLINA COMUM (4000) \$ 4,59 18360,00

ETANOL COMUM (5000) \$ 2,89 14450,00

DIESEL COMUM (10000) \$ 3,19 31900,00

DIESEL S10 (10000) \$ 3,29 32900,00

IBAITI 15/08/2018

**AUTO POSTO
TRANSBRASILIANA**
José Junck Sato & Filhos Ltda.
CNPJ 12.645.365/0001-52





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de agosto de 2018.

Ao

AUTO POSTO TRANSBRASILIANA

Ibaiti - Paraná

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados:

(4.000 litros) – Gasolina Comum

(5.000 litros) – Etanol Comum

(10.000 litros) – Diesel Comum (S500)

(10.000 litros) – Diesel S10

O pedido tem por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa ao Município de Japira/PR., na aquisição de combustíveis para frota municipal, tendo em vista a situação de emergência declarada através do Decreto Municipal nº 43/2018, e a suspensão do contrato de fornecimento de combustíveis ao Município pelos motivos elencados na citada norma.

Com vistas a dar continuidade aos serviços públicos essenciais, com eficiência, é indispensável a aquisição dos produtos, o que se pretende nesta oportunidade, com a máxima urgência, através de Processo de Dispensa de Licitação, fornecimento este com prazo máximo de 30 (trinta) dias ou até o término do Procedimento Licitatório para tal fim e formalização do contrato, o que antes ocorrer.

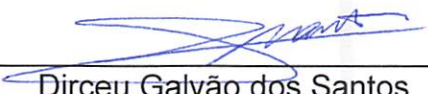
O orçamento deverá ter validade por pelo menos 30 (trinta) dias.

Caso haja interesse de Vossa Senhoria em fornecer os produtos acima descritos, pedimos a gentileza de manifestá-lo junto à resposta.

Esclarecemos ainda que, caso seja efetivada a compra por este estabelecimento através da Dispensa de Licitação, não obsta sua participação em regular procedimento licitatório.

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,



Dirceu Galvão dos Santos
Dir. Dep. de Licitação, Contratos e Convênios.

POSTO SÃO JOSÉ

CNPJ: 24930233/0001-51

AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL 1310



**AJBM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CNPJ 24.930.233/0001-51
Av. Gov. Paulo C. Pimentel, 1310 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaíti - Paraná**

4.000 – LITROS DE GASOLINA COMUM, R\$ 4,54, **TOTAL R\$ 18.160,00**

5.000 - LITROS DE ETANOL, R\$ 2,90, **TOTAL R\$ 14.500,00**

10.000 LITROS DE DIESEL S10, R\$ 3,27, **TOTAL DE R\$ 32.700,00**

IBAITI, 14 DE AGOSTO DE 2018

**AJBM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CNPJ 24.930.233/0001-51
Av. Gov. Paulo C. Pimentel, 1310 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaíti - Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de agosto de 2018.

Ao

AUTO POSTO SÃO JOSE

Ibaiti - Paraná

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados:

(4.000 litros) – Gasolina Comum

(5.000 litros) – Etanol Comum

(10.000 litros) – Diesel Comum (S500)

(10.000 litros) – Diesel S10

O pedido tem por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa ao Município de Japira/PR., na aquisição de combustíveis para frota municipal, tendo em vista a situação de emergência declarada através do Decreto Municipal nº 43/2018, e a suspensão do contrato de fornecimento de combustíveis ao Município pelos motivos elencados na citada norma.

Com vistas a dar continuidade aos serviços públicos essenciais, com eficiência, é indispensável a aquisição dos produtos, o que se pretende nesta oportunidade, com a máxima urgência, através de Processo de Dispensa de Licitação, fornecimento este com prazo máximo de 30 (trinta) dias ou até o término do Procedimento Licitatório para tal fim e formalização do contrato, o que antes ocorrer.


O orçamento deverá ter validade por pelo menos 30 (trinta) dias.

Caso haja interesse de Vossa Senhoria em fornecer os produtos acima descritos, pedimos a gentileza de manifestá-lo junto à resposta.

Esclarecemos ainda que, caso seja efetivada a compra por este estabelecimento através da Dispensa de Licitação, não obsta sua participação em regular procedimento licitatório.

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,



Dirceu Galvão dos Santos
Dir. Dep. de Licitação, Contratos e Convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 088/2018

JAPIRA-PR, 15 de Agosto de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório visando à aquisição de Combustíveis como: Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel s-10 Comum, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a empresa onde os veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº 125/2017 e 287/2017 Pregão Presencial nº 020/2017 e 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal e o seu Procurador, assim ficou determinado. Em virtude também do Decreto Municipal nº043 de 09 de Agosto de 2018

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o Município não pode parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizado para atender a todas as necessidades dos Municípios, principalmente em manutenção das vias urbanas e rurais, Transporte dos Usuários da área da Saúde, Educação, Assistência Social e Administração. Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 do Inciso XVII da Lei 8.666/93, e alterações conforme o Decreto nº 9.412/2018 da mesma Lei. Diante de tal necessidade será aberto um Procedimento de Dispensa de Licitação Provisória, devido ao Pregão Presencial que seria realizado na data do dia 31/07/2018 as 09h00min se deu como **DESERTA** por não haver empresa interessadas no certame conforme ATA realizada na data.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);

02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);

03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);

04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);

05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br



DECRETO N.º 043, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO E ANÁLISE DE CONFORMIDADE DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATOS DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE BENS E EXECUÇÃO DE OBRAS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE JAPIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal é competente para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração do Município de Japira/PR., por meio de Decretos sem aumento de despesa;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelas Secretarias Municipais, em especial, Secretaria de Saúde, Educação e Obras e Viação Urbana de que não há combustível suficiente para abastecimento da frota municipal, com nítido risco de interrupção na prestação de serviços públicos essenciais, causando prejuízos à continuidade e eficiência;

CONSIDERANDO que em vista dos últimos acontecimentos envolvendo a Empresa R.F. de Souza & Cia Ltda – EPP, contratada para fornecimento de combustíveis à frota de veículos do município de Japira/PR., a qual está sob investigação por indícios de irregularidades no cumprimento do Contrato, junto a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR., tendo sido instaurado o Inquérito Civil nº 0061.18000327-1;

CONSIDERANDO que a Empresa R.F. de Souza & Cia Ltda – EPP é a única empresa de fornecimento de combustíveis no Município tendo o Contrato Administrativo nº 047/2017-PMJ, para fornecimento de Óleo Diesel tipo S10 e o Contrato Administrativo nº 118/2017-PMJ, para fornecimento de combustível à frota Municipal estarem suspensos por decisão do ex-Prefeito Municipal que, segundo informações, acatou recomendação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR;

CONSIDERANDO que no período de 13/07/2018 a 27/07/2018, foram realizados 02 (dois) Procedimentos de Dispensa de licitação para aquisição de combustíveis para a frota municipal e, também providenciado Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº 021/2018, com data



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

prevista para 31/07/2018, objetivando a contratação de nova empresa, não obtendo êxito por não ter comparecido empresas interessadas, obrigando o Município a julgar deserto o procedimento;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Educação, noticiando a falta de gêneros alimentícios para merenda escolar nos estoques do Município e não haver empresa contratada para o fornecimento destes produtos, necessitando com a máxima urgência, seja iniciado Procedimento licitatório com vistas a suprir a falta de alimento para tal fim;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de dar continuidade à prestação dos serviços públicos essenciais, os quais estão na iminência de paralização por falta de combustíveis para abastecer os veículos necessários para a prestação dos serviços essenciais, bem como a falta de gêneros alimentícios para dar atendimento à merenda das Escolas Públicas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no município de Japira/PR., em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade, com reflexo direto na prestação de serviços públicos essenciais, em especial na continuidade e eficiência;

Art. 2º Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:

I – saúde: transporte de pacientes e de material biológico, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos;

II – educação: transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais;

III - coleta de lixo;

Art. 3º Fica autorizado a abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de combustível para a frota municipal e gêneros alimentícios para merenda escolar, com objetivo de dar continuidade e eficiência aos serviços públicos de caráter essencial, discriminados nos incisos I, II e III do art. 2º, pelo período máximo de 40 dias ou até a contratação de empresas interessadas a participar dos procedimentos licitatório, se esta ocorrer antes do período máximo estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br



Art. 4º Os responsáveis pelas Secretarias constantes do art. 2º deste Decreto deverão apresentar no prazo máximo de 24 horas à Secretaria de Administração e Planejamento, estimativa da quantidade de combustível necessária para dar atendimento à população, no período fixado no artigo antecedente, bem como a estimativa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, sendo esta última, de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Educação.

Art. 5º O responsável pelas Secretarias já mencionadas que não der atendimento ao determinado no art. 4º, dentro do prazo estabelecido, responderá pessoalmente pelos prejuízos que porventura advir por culpa de desídia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japira – PR, 08 de agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.08.08 14:32:44 -03'00'



DIVISÃO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



MEMORANDO Nº 039/2018 - DCONT

Japira, 16 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ref. Memorando nº 088/2018-Informação de Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 15/08/2018, quanto a indicação de existência de dotações orçamentárias, visando a aquisição de Combustíveis do tipo: Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel s-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a empresa onde os veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº 125/2017 e nº 287/2017 Pregão Presencial nº 020/2017 e 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti-Pr, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal e o seu Procurador, assim ficou determinado. E ainda justificando o procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 do Inciso XVII da Lei 8.666/93, e alterações conforme o Decreto nº 9.412/2018 da mesma Lei. Ainda em virtude do Pregão Presencial realizado na data do dia 31/07/2018 as 09h00min que resultou em licitação **DESERTA** por não haver empresa interessadas no certame conforme ata realizada na data.

Assim sendo, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais)**, temos a informar o que adiante segue:

A



DIVISÃO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2018	03.001.04.122.0003.2004	280 ✓	000	E	3.3.90.30.00.00
2018	04.001.15.452.0004.2007	470 ✓	000	E	3.3.90.30.00.00
2018	04.001.15.452.0004.2007	480 ✓	504	E	3.3.90.30.00.00
2018	04.002.15.452.0004.2010	650 ✓	000	E	3.3.90.30.00.00
2018	04.002.15.452.0004.2010	670 ✓	511	E	3.3.90.30.00.00
2018	05.001.12.361.0005.2015	1030 ✓	104	E	3.3.90.30.00.00
2018	05.002.12.365.0005.2016	1460 ✓	104	E	3.3.90.30.00.00
2018	07.001.10.301.0007.2023	2230 ✓	303	E	3.3.90.30.00.00
2018	07.001.10.301.0007.2024	2425 ✓	494	E	3.3.90.30.00.00

É a informação.

Atenciosamente,

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/08/2018

Equipiano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	206.000,00	156.000,00	72.571,26	83.428,74
001 Assessoramento Superior	206.000,00	156.000,00	72.571,26	83.428,74
04.122.0003.2004 Manutenção da Administração Geral	200.000,00	150.000,00	72.571,26	77.428,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	150.000,00	72.571,26	77.428,74
14.422.0003.2006 Manutenção do Procon Municipal	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total Geral	206.000,00	156.000,00	72.571,26	83.428,74

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2018

Órgão entre: 03 e 03

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/08/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	1.019.160,00	909.160,00	430.921,53	478.238,47
001 Viação	453.160,00	443.160,00	228.968,45	214.191,55
15.452.0004.2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural	453.160,00	443.160,00	228.968,45	214.191,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00470 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	253.160,00	243.160,00	153.566,53	89.593,47
00480 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	190.000,00	190.000,00	66.021,67	123.978,33
00490 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00	10.000,00	9.380,25	619,75
002 Urbanismo	340.000,00	310.000,00	132.863,04	177.136,96
15.451.0004.2008 Implantação e Manutenção da Rede Elétrica	10.000,00	10.000,00	9.159,80	840,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00580 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	10.000,00	9.159,80	840,20
15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos	330.000,00	300.000,00	123.703,24	176.296,76
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	250.000,00	110.565,29	139.434,71
00660 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	20.000,00	6.855,29	13.144,71
00670 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	6.282,66	23.717,34
003 Obras Públicas	220.000,00	150.000,00	69.090,04	80.909,96
15.451.0004.2011 Construção, Reforma e Manutenção de Vias e Prédios Públicos	220.000,00	150.000,00	69.090,04	80.909,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	150.000,00	69.090,04	80.909,96
004 Habitação	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
16.482.0004.2013 Plano Municipal de Habitação	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total Geral	1.019.160,00	909.160,00	430.921,53	478.238,47

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2018

Órgão entre: 04 e 04

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/08/2018

Equipiano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Educação						945.000,00	731.000,00	193.405,88	537.594,12
001 Ensino Fundamental						680.000,00	508.000,00	159.279,16	348.720,84
12.361.0005.2015 Manutenção do Ensino Fundamental						680.000,00	508.000,00	159.279,16	348.720,84
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
01000	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	153.000,00	1.906,05	151.093,94	
01010	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	90.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	
01020	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	57.897,50	14.897,50	3.199,00	11.698,50	
01030	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	126.582,50	126.582,50	46.892,69	79.689,81	
01040	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	132.475,00	102.475,00	100.988,19	1.486,81	
01050	E	00124	1011/09/01/06/18	FNDE - PDDE	3.045,00	3.045,00	0,00	3.045,00	
01060	E	00132	1011/09/01/06/18	Transp Escolar - PNAT	40.000,00	40.000,00	6.293,22	33.706,78	
002 Ensino Infantil						215.000,00	174.000,00	30.297,07	143.702,93
12.365.0005.2016 Manutenção do Ensino Infantil						215.000,00	174.000,00	30.297,07	143.702,93
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
01430	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	
01440	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
01450	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	46.765,00	36.765,00	0,00	36.765,00	
01460	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00	30.000,00	22.376,80	7.623,20	
01470	E	00132	1011/09/01/06/18	Transp Escolar - PNAT	14.075,00	14.075,00	1.832,17	12.242,83	
01480	E	00140	1006/03/01/01/02	FNDE/MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-SUPLEMENTAÇÃO MDS	89.160,00	83.160,00	6.088,10	77.071,90	
003 Ensino Especial						30.000,00	29.000,00	3.829,65	25.170,35
12.367.0005.2017 Manutenção da Educação Especial						30.000,00	29.000,00	3.829,65	25.170,35
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
01720	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	333,54	12.666,46	
01730	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	
01740	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00	7.000,00	3.496,11	3.503,89	
004 Educação de Jovens e Adultos						20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0005.2018 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos						20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
01790	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
Total Geral						945.000,00	731.000,00	193.405,88	537.594,12

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2018

Órgão entre: 05 e 05

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/08/2018

Equiplano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	633.000,00	692.000,00	292.834,78	399.165,22
001 Fundo Municipal de Saúde	616.500,00	687.500,00	292.834,78	394.665,22
10.122.0007.2021 Gestão da Secretaria de Saúde	50.000,00	46.000,00	8.740,71	37.259,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02020 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	7.000,00	6.648,45	351,55
02030 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00	34.000,00	2.092,26	31.907,74
02040 E 00499 0499/09/02/05/20 Bloco de Gestão de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0007.2022 Programa Saúde Bucal - PSB	5.000,00	5.000,00	481,30	4.518,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	481,30	4.518,70
10.301.0007.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	290.500,00	259.500,00	79.954,51	179.545,49
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00	19.300,00	10.197,60	9.102,40
02230 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.200,00	240.200,00	69.756,91	170.443,09
10.301.0007.2024 Programas de Atenção Básica	110.000,00	115.000,00	70.306,78	44.693,22
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	14.175,00	19.175,00	16.826,54	2.348,46
02410 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	43.000,00	4.428,15	38.571,85
02425 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	34.000,00	30.298,89	3.701,11
02420 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	45.825,00	18.825,00	18.753,20	71,80
10.301.0007.2025 Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02530 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0007.2028 Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00	5.000,00	4.806,40	193,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02610 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	4.806,40	193,60
10.302.0007.2029 Manutenção Média e Alta Complexidade - MAC	25.000,00	25.000,00	9.980,21	15.019,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02650 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02665 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15.000,00	9.980,21	5.019,79
02660 E 00496 0496/09/02/06/20 Bloco de Média e Alta Complexidade	20.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.303.0007.2030 Manutenção da Assistência Farmacêutica	106.000,00	161.000,00	61.198,65	99.801,35
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00	61.300,00	60.638,65	661,35
02740 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	94.700,00	94.700,00	560,00	94.140,00
02750 E 00498 0498/09/02/05/20 Bloco de Assistência Farmacêutica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.304.0007.2031 Programa Vigilância em Saúde	20.000,00	66.000,00	57.366,22	8.633,78

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO, na versão: 5520 b

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/08/2018

Equipilano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02815 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	6.000,00	3.066,03	2.933,97
02810 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	20.000,00	10.000,00	9.516,71	483,29
02810 EA 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	50.000,00	44.783,48	5.216,52
002 Saneamento	16.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
17.512.0007.2032 Construção do Sistema de Esgoto Sanitário	16.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
Total Geral	633.000,00	692.000,00	292.834,78	399.165,22

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2018

Órgão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 16 de Agosto de 2018.

DA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: A aquisição de Combustíveis como: Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel s-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a empresa onde os veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº 125/2017 e 287/2017 Pregão Presencial nº 020/2017 e 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal e o seu Procurador, assim ficou determinado. Não podendo parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizado para atender a todas as necessidades dos Municípes, principalmente em manutenção das vias urbanas e rurais, Transporte dos Usuários da área da Saúde, Educação, Assistência Social e Administração. Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 do Inciso XVII da Lei 8.666/93, e alterações conforme o Decreto nº 9.412/2018 da mesma Lei. Diante de tal necessidade será aberto um Procedimento de Dispensa de Licitação Provisória, devido ao Pregão Presencial que seria realizado na data do dia 31/07/2018 as 09h00min se deu como **DESERTA** por não haver empresa interessadas no certame conforme ATA realizada na data.

Na Íntegra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais)** até a data do novo processo Licitatório, que daremos inicio o mais breve possível.

Em resposta ao seu expediente 088/2018, datado de 15/08/2018, venho informar-lhe o solicitado:

g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** - Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do serviço e revisão, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

BRIENE MANTOVANI

Diretor do Departamento de Finanças

PORTARIA N.º 206/2018 de 03/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 206/2018 de 03/08/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **BRIENNE MANTOVANI**, brasileira, portadora do RG nº 13.658.150-3 e do CPF nº 007.495.389-37, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Finanças**, a partir desta data

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 03 de agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.08.06 08:39:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PARECER

I- Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação, por dispensa de licitação para a autorização de abertura de processo licitatório, visando à aquisição de Combustíveis, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Justifica o solicitante a necessidade de aquisição de Combustíveis como: Gasolina Comum, Etanol, óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S-10, para que não ocorra o comprometimento na rotina de trabalho.

Instruído o pedido constam três orçamentos e também, a dotação orçamentaria para a compra.

O primeiro orçamento oriundo da empresa AUTO POSTO SÃO JORGE/REMON SAHASHIN & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o número 13.783.138/0001-56, com endereço na Rua Itália, 559, Ibaiti - Pr., CEP 84900-000, constando o valor total de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais), para a aquisição de:

AUTO POSTO SÃO JORGE/REMON SAHASHIN & CIA LTDA-ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

Endereço: R. Itália, 559, Ibaiti - PR, CEP:84900-000

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina	4.000	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00
Diesel S10	10.000	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
DIESEL S500	10.000	R\$ 3,18	R\$ 31.800,00
Etanol	5.000	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
TOTAL GERAL.....			R\$. 96.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



O segundo orçamento oriundo da empresa POSTO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 24930233/0001-51, com endereço na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel 1310, constando o valor de R\$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) para aquisição de:

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina	4.000	R\$ 4,54	R\$ 18.160,00
Etanol	5.000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
DIESEL S10	10.000	R\$ 3,27	R\$ 32.700,00
TOTAL GERAL.....			R\$. 65.360,00

O terceiro orçamento oriundo da empresa AUTO POSTO TRANSBRASILIANA/JOSE JUNCK SATO & FILHOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.645.365.0001-52, com endereço na Rod. BR 153 KM 108, constando o valor de R\$ 97.610,00 (noventa e sete mil, seiscentos e dez reais) para aquisição de:

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Comum	4.000	R\$ 4,59	R\$ 18.360,00
Diesel S10	10.000	R\$ 3,25	R\$ 14.450,00
DIESEL S500	10.000	R\$ 3,18	R\$ 31.900,00
Etanol	5.000	R\$ 2,82	R\$ 32.900,00
TOTAL GERAL.....			R\$. 97.610,00

O setor de contabilidade informa a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento, dentro da seguinte dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



EXERCÍCIO DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CONTA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	GRUPO DA FONTE	NATUREZA DA DESPESA
2018	03.001.04.122.0003.2004	280	000	E	3.3.90.30.00.00
2018	04.001.15.452.0004.2007	470	000	E	3.3.90.30.00.00
2018	04.001.15.452.0004.2007	480	504	E	3.3.90.30.00.00
2018	04.002.15.452.0004.2010	650	000	E	3.3.90.30.00.00
2018	04.002.15.452.0004.2010	670	511	E	3.3.90.30.00.00
2018	05.001.12.361.0005.2015	1030	104	E	3.3.90.30.00.00
2018	05.002.12.365.0005.2016	1460	104	E	3.3.90.30.00.00
2018	07.001.10.301.0007.2023	2230	303	E	3.3.90.30.00.00
2018	07.001.10.301.0007.2024	2425	494	E	3.3.90.30.00.00

Em síntese, breve relatório.

Passo agora ao parecer concluindo pela possibilidade de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, IV da lei 8.666/93, e não pelo inciso XVII do retro artigo citado, pois se trata de uma situação emergencial que poderá ocasionar prejuízo nos serviços prestados pelo Município aos munícipes.

II- Da possibilidade de contratação por dispensa de licitação

Inicialmente, cumpre observar que a licitação previa é a regra para contratações envolvendo a administração pública, a não ser nas exceções legalmente prevista, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável a garantia de cumprimento das obrigações.

Dentre essas exceções esta a de licitação dispensável que é “toda aquela que a administração pode dispensar se assim lhe convier”. Nela há a possibilidade de competição, mas a lei faculta a dispensa, cuja conveniência esta inserida na competência discricionária da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Tais hipóteses, por constituírem exceção á regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.

Em análise dos autos, temos que o pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste Processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Partindo do pressuposto do princípio da legalidade, a dispensa de licitação somente poderá haver com previsão legal, nos seus estritos termos. Neste sentido, a dispensa em tela somente poderá ocorrer quando a aquisição do componente ou peça original for indispensável para a vigência da garantia do produto. Ou seja, se a garantia técnica do produto não estiver vinculada a aquisição da peça através do fornecedor original ou exista mais de um fornecedor original, não será hipótese de contratação direta com fulcro no inciso XVII do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

A respeito do art. 24, inc. XVII, temos o comentário de Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª Edição, pg. 258:

“No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças, vinculadas a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no de que está pressuposto um contrato anterior. Mas as contratações diretas apenas estarão autorizadas quando forem condição imposta pelo fornecedor para manter a garantia ao equipamento anteriormente fornecido. Essa exigência, obviamente, somente poderá ser respeitada quando expressamente constante da proposta originariamente formulada pelo fornecedor, por ocasião da aquisição do equipamento principal.”

(...).

No entanto a justificativa ora apresentada não fundamenta a dispensa de licitação com base no dispositivo citado, por não se tratar de fato que enquadre no texto do referido dispositivo legal, mas, sim, no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que disciplina o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Art. 24. É dispensável a licitação:
(.....)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A situação de emergência significa a necessidade o atendimento imediato, pois o seu atraso na realização poderá produzir riscos a outros valores jurídicos.

Conforme ensina PEREIRA JUNIOR, 2007, p. 298, para que o administrador possa dispensar a licitação com base na calamidade pública ou urgência sem que haja ilegalidades, dois requisitos básicos devem estar presentes: 1) obrigatoriedade da urgência (emergência ou calamidade pública) ser declarada em cada caso; 2) imprevisibilidade da situação dentro de um quadro de mediana percepção do administrador.

Portanto, a licitação é dispensável em caso emergencial e necessita a urgência em tal atendimento, pois a falta de combustível (Gasolina Comum, Etanol, óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S-10) pode ocasionar o prejuízo e comprometimento nos serviços prestados pela PMJ

O STJ já decidiu:

[...] Deve ser observado, contudo, que a Lei de Licitações traz em seu artigo 24, inciso IV, a possibilidade de contratação temporária, razão pela qual não há risco de paralisação do serviço público em decorrência da eventual demora na solução definitiva da lide. [STJ. 2ª Turma. AGRMC nº 4081/DF. Registro nº 2001/0100343-5. DJ 29 out 2001. p. 189]. (FERNANDES, 2005: 415).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Há ainda, para reforçar a motivação de dispensa licitatória que em virtude do Pregão Presencial realizado na data do dia 31/07/2018 as 09h00m que resultou em licitação DESERTA por não haver empresa interessada.

Ainda a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA, possui condição de habilitação em licitação.

Por fim, segundo consta, o Município possui dotação orçamentaria para tal aquisição.

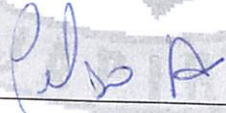
Portanto, conclui-se que compra do objeto da presente dispensa subsuma-se à exceção legal, sendo possível a compra direta, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, se assim parecer conveniente ao gestor.

Não obstante, convém anotar que a empresa contratada deve obedecer às condições de habilitação, prevista no artigo 28 e seguintes da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

Japira-PR, 16 de AGOSTO de 2018.

FABRÍCIO LEAL UGOLINI
PROCURADOR GERAL


CELSON ANTONIO N. DOS SANTOS
SUBPROCURADOR GERAL
PORTARIA nº. 2015/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 225/2018 de 14/08/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **CELSO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 9.154.027-4 e do CPF nº 079.273.589-79, para responder pelo cargo em comissão de **Subprocurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 14 de agosto de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.08.14 13:32:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 17 de Agosto de 2018.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação nº 088/2018, datada de 15/08/2018, referente à Aquisição de Combustíveis como: Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel s-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a empresa onde os veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº 125/2017 e 287/2017 Pregão Presencial nº 020/2017 e 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal e o seu Procurador, assim ficou determinado.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o Município não pode parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizado para atender a todas as necessidades dos Municípes, principalmente em manutenção das vias urbanas e rurais, Transporte dos Usuários da área da Saúde, Educação, Assistência Social e Administração. Diante de tal necessidade será aberto um Procedimento de Dispensa de Licitação Provisória, devido ao Pregão Presencial que seria realizado na data do dia 31/07/2018 as 09h00min se deu como **DESERTA** por não haver empresa interessadas no certame conforme ATA realizada na data. Diante de tal necessidade informamos que todos os veículos da Frota do Município de Japira, Paraná serão atendidos, abastecidos no Auto Posto São Jorge: REMON SHAHIN & CIA. LTDA por esta empresa oferecer o melhor preço. Na Íntegra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Duzentos Reais) até a data do novo processo Licitatório, que daremos início o mais breve possível. Esta Comissão de Licitação conforme Parecer Jurídico fundamentou e informou que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, devido a Urgência na Contratação do Objeto, na forma do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-01-

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **REMON SHAHIN**, natural do Líbano, empresário, separado, data de nascimento 06/06/1959, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.506.339-40 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.239.104-5, do Instituto de Identificação do Paraná, Portaria Ministerial, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000 e **GEORGES CHAHINE**, natural de Damasco Syr, nacionalidade Venezuelana, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 05/12/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.949.199-01 e Portador da Cédula de Identidade Civil nº 21.802.091 Expedida pela Republica Bolivariana da Venezuela, Passaporte tipo P nº 0894475477, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel, em Ibaiti-Pr, CEP: 84.900-000, únicos sócios da sociedade empresarial denominada de "**REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**" com sede na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207083278, por despacho em sessão de 06/06/2011, e 1ª Alteração sob nº 20126687153 em 02/10/2012, RESOLVEM, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENTRADA DE SÓCIO: Ingressa na sociedade pelo presente ato, o Sr. **ROGER HANNA CHAHINE**, natural do Líbano, empresário, solteiro, maior, nacionalidade Venezuelano, data de nascimento 20/12/1974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 800.159.789-07, portador da Cédula de Identidade Civil nº V 21.495.136, expedida pela República Bolivariana da Venezuela em 07/08/2012 com validade em 08/2022, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL: O sócio **GEORGES CHAHINE**, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade 5.940 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, num total de R\$: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), cede e transfere 4.740 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, no valor total de R\$: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo que a cessão e a transferência de quotas feita da seguinte maneira: 3.540 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, no valor de R\$: 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), para o sócio remanescente **REMON SHAHIN**, já qualificado anteriormente, e 1.200 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, no valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), para o sócio ingressante Sr. **ROGER HANNA CHAHINE**, já qualificado, que ingressa na sociedade pelo presente ato, sendo a cessão e transferência de quotas realizadas através de venda à vista, em moeda corrente no País, o qual o sócio **GEORGES CHAHINE**, da plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas e cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, permanece inalterado, no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$:
REMON SHAHIN	60	3.600	36.000,00
GEORGES CHAHINE	20	1.200	12.000,00
ROGER HANNA CHAHINE	20	1.200	12.000,00
T O T A L	100	6.000	60.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700137240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
NIRE: 412.07083278
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 02-

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Consolida-se o a presente Alteração de Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

Consolida-se a presente Alteração de Contrato social, que passa a ter a seguinte redação: **REMON SHAHIN**, natural do Líbano, empresário, separado, data de nascimento 06/06/1959, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.506.339-40 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.239.104-5, do Instituto de Identificação do Paraná, Portaria Ministerial, residente e domiciliado, na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, **GEORGES CHAHINE**, natural de Damasco Syr, nacionalidade Venezuelana, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 05/12/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.949.199-01 e Portador da Cédula de Identidade Civil nº 21.802.091 Expedida pela Republica Bolivariana da Venezuela, Passaporte tipo P nº 0894475477, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel, em Ibaiti-Pr, CEP: 84.900-000, e **ROGER HANNA CHAHINE**, natural do Líbano, empresário, solteiro, maior, nacionalidade Venezuelano, data de nascimento 20/12/1974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 800.159.789-07, portador da Cédula de Identidade Civil nº V 21.495.136, expedida pela República Bolivariana da Venezuela em 07/08/2012 com validade em 08/2022, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial denominada de "**REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**" com sede na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207083278, por despacho em sessão de 06/06/2011, e 1ª Alteração sob nº 20126687153 em 02/10/2012, RESOLVEM, por este instrumento de Alteração Contratual, CONSOLIDA-SE A PRESENTE Alteração Contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª)-A empresa gira sob o nome empresarial de "REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME", com sede e domicílio na RUA ITÁLIA, nº 559 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, em Ibaiti - Paraná.

2ª)-O objeto social da empresa é: **4731800"COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIO- 4520006 SERVIÇOS DE BORRACHARIA - 4729602 ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA"**

3ª)- O Capital Social totalmente integralizado, é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas, em moeda corrente no País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$:
REMON SHAHIN	60	3.600	36.000,00
GEORGES CHAHINE	20	1.200	12.000,00
ROGER HANNA CHAHINE	20	1.200	12.000,00
TOTAL	100	6.000	60.000,00

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 2.011, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

6ª)- A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) REMON SHAHIN, com poderes e atribuições de administrar(em), em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

7ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o(s) sócio(s) prestará(õ) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª)-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

9ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial e outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10)-Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

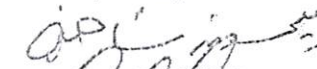
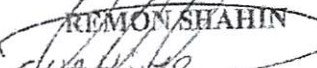

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação à seus sócios.



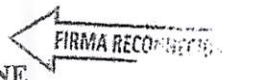
12ª)- O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social, em 01 (uma) via com o mesmo teor e consistência.

Ibaiti-Pr, 11 de janeiro de 2017


REMON SHAHIN

GEORGES CHAHINE

ROGER HANNA CHAHINE

 FIRMA RECONHECIDA
 FIRMA RECONHECIDA
 FIRMA RECONHECIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luiza - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1xLWZep0]-GEORGES CHAHINE.....
Ibaí-PR, 11 de Janeiro de 2017
Em testemunho da verdade de:

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
KctA4 - MnrMd - v5YWq - 1500F - JdclH

TABELIONATO NEGRO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luiza - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1xLW7D10]-ROGER HANNA CHAHINE.....
Ibaí-PR, 11 de Janeiro de 2017
Em testemunho da verdade de:

ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
vcluy - KUxmu - lLVii - sMZnD - vTWJ2
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546 1465
CEP 84506-000 IBAITI - PR

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luiza - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1yRBX0C0]-REMOM SHAHIN.....
Ibaí-PR, 12 de Janeiro de 2017
Em testemunho da verdade de:

ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ActJ3 - h5Rp - R09q - 34974 - HQIU -
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546 1465
CEP 84506-000 IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700167240. NIRE: 41207083278.
REMOM SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.239.104-5 DATA DE EMISSÃO: 30/10/1997

NOME: REMON SHAHN

FILIAÇÃO: HANNA SHAHN

NATURA/DIÁCE: TAYLOR SHAHN DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1959

LT/ANO: PORTARIA MUNICIPAL 001/97

DCC ORIGEM: CPF: ASSINATURA DO DETENTOR: *[Signature]*

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE N.º CIMENTO P/LHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

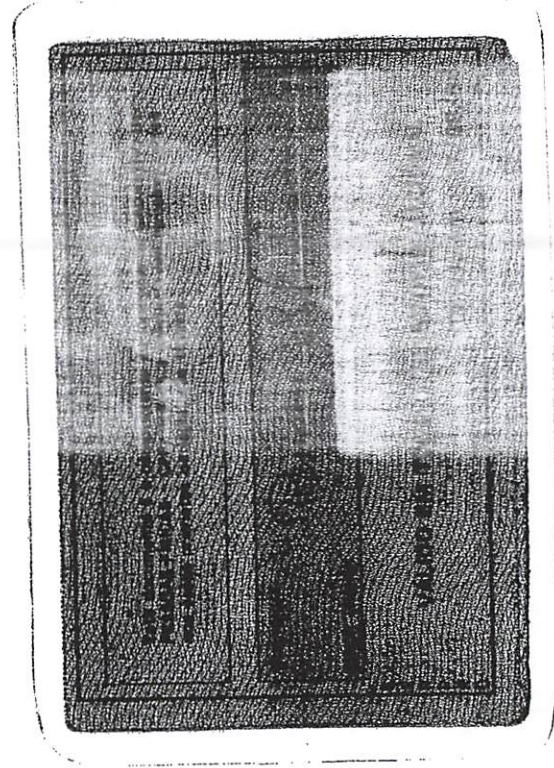
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME: REMON SHAHN

CPF: 063006289

DATA DE EMISSÃO: 30/10/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.783.138/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2011	
NOME EMPRESARIAL REMON SHAHIN & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO JORGE	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 559	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO REMONIBAITI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-3019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2018 às 08:57:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**
CNPJ: **13.783.138/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:00 do dia 09/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2019.
Código de controle da certidão: **6D85.C65A.719D.0332**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13783138/0001-56
Razão Social: REMON SHAHIN CIA LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO POSTO SAO JORGE
Endereço: RUA ITALIA 559 / PARQUE SAO MIGUEL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080708552017401471

Informação obtida em 16/08/2018, às 08:58:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.783.138/0001-56

Certidão nº: 156247974/2018

Expedição: 16/08/2018, às 08:59:34

Validade: 11/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.783.138/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 238 / 2018

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - 44661

CNPJ/CPF: 13.783.138/0001-56

Localização:

RUA ITALIA, 559 - PARQUE SÃO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 436,23

Atividades:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Horário de funcionamento: DIVERSOS**Emitido em**

31/01/2018

Válido até

31/12/2018

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

IBAITI
SALVE IX - XI

WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018557443-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.783.138/0001-56**
Nome: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **REMON SHAHIN & CIA LTDA.**
CNPJ : **13.783.138/0001-56**
Número de Autorização : **PR/PR0100462**
Número Despacho : **ANP N° 1014**
Data da Publicação : **25/08/2011**
Endereço : **RUA MARGINAL - S/N - ESQUINA C/RUA H
PARQUE SAO MIGUEL - IBAITI - PR**

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:52:48** horas do dia **20/08/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **AEEB.D89D.9D2D.2D2A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Município de Japira

Solicitação 57/2018

Termo de Referência



Equipiano

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
57	Aquisição de Material	1	20/08/2018	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1960-7	FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS	117/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	30 (Trinta) dias após		
Órgão		Entrega		
Nome	Local	Prazo		
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	15 Dias		
Setor de compras				

Descrição:

Aquisição de Combustível, tipo: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-10 e S-500 para toda a Frota do Município de Japira, Paraná.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição de Combustível tipo: Gasolina Comum, Etanol Óleo Diesel Comum S-500 e Óleo Diesel S-10, devido que a Empresa que abastecia a Frota de Veículos do Município de Japira, Paraná que por força maior/Judicial (PIC 0061.18.000.327-1) do Ministério Público da Comarca de Ibaiti, não poderá fornecer Combustíveis ao Município, visto este estar em investigação Judicial. Edevido ao pregão presencial que foi realizado na data do dia 31/07/2018 as 09h00min se deu com DESERTA por não haver empresa interessada no certame conforme ATA realizada na data e também em virtude do Decreto Municipal nº 403 de 09 de Agosto de 2018.

Sendo assim se faz necessário o Procedimento de Dispensa de Licitação para atendimento de Urgência e emergência no abastecimento dos veículos da Frota Municipal. A referida Dispensa de Licitação terá a sua vigência até a contratação de um novo fornecedor através de novo Procedimento Licitatório Regular (Pregão Presencial).

Justifica essa modalidade de dispensa de licitação devido a urgência na contratação do Objeto, na forma do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
000001	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 001 Viação 15.452.0004-2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural	L	10.000,00	31.800,00
00470	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10.000,00	31.800,00
000002	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 001 Viação 15.452.0004-2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural	L	4.000,00	17.800,00
00470	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1.000,00	4.450,00
02230	07 Saúde e Saneamento 001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		3.000,00	13.350,00
			0,00	0,00
000003	ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 001 Viação 15.452.0004-2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural	L	5.000,00	14.100,00
00470	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres)			



Município de Japira

Solicitação 57/2018

Termo de Referência



Equipiano

Página 2

	Do Exercício		2.000,00		5.640,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02230	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		3.000,00		8.460,00
			0,00		0,00
002811	DIESEL S10	L	10.000,00	3,25	32.500,00
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	001 Viação				
	15.452.0004-2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00470	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		3.000,00		9.750,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02230	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7.000,00		22.750,00
			0,00		0,00
				TOTAL	96.200,00
				TOTAL GERAL	96.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.452.0004.2007		51.640,00
Cod 00470	Fonte 00000 G.Fonte E	51.640,00
Cod 00480	Fonte 00504 G.Fonte E	0,00
07.001.10.301.0007.2023		44.560,00
Cod 02230	Fonte 00303 G.Fonte E	44.560,00



Município de Japira
Solicitação 57/2018
Termo de Referência



Equipiano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
57	Aquisição de Material	1	20/08/2018	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1960-7	FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	30 (Trinta) dias após		
Órgão		Prazo		
	Nome	Forma		
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	30 (Trinta) dias após		
Entrega		Prazo		
	Local	Forma		
	Setor de compras	15 Dias		

Descrição:

Aquisição de Combustível, tipo: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-10 e S-500 para toda a Frota do Município de Japira, Paraná.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição de Combustível tipo: Gasolina Comum, Etanol Óleo Diesel Comum S-500 e Óleo Diesel S-10, devido que a Empresa que abastecia a Frota de Veículos do Município de Japira, Paraná que por força maior/Judicial (PIC 0061.18.000.327-1) do Ministério Público da Comarca de Ibaiti, não poderá fornecer Combustíveis ao Município, visto este estar em investigação Judicial. Edevido ao pregão presencial que foi realizado na data do dia 31/07/2018 as 09h00min se deu com DESERTA por não haver empresa interessada no certame conforme ATA realizada na data e também em virtude do Decreto Municipal nº 403 de 09 de Agosto de 2018.

Sendo assim se faz necessário o Procedimento de Dispensa de Licitação para atendimento de Urgência e emergência no abastecimento dos veículos da Frota Municipal. A referida Dispensa de Licitação terá a sua vigência até a contratação de um novo fornecedor através de novo Procedimento Licitatório Regular (Pregão Presencial).

Justifica essa modalidade de dispensa de licitação devido a urgência na contratação do Objeto, na forma do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000001	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	10.000,00	3,18	31.800,00
000002	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	4.000,00	4,45	17.800,00
000003	ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	5.000,00	2,82	14.100,00
002811	DIESEL S10	L	10.000,00	3,25	32.500,00
				TOTAL	96.200,00
				TOTAL GERAL	96.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

OBJETO: *Aquisição de Combustível, Tipo: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-10 e S-500 para toda frota do Município Japira, perfazendo o valor total de R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais).*

VALOR: *valor total de R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira-Pr, 20 de Agosto de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 23/2018

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2018

HORÁRIO: 16:00HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Aquisição de Combustível, Tipo: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-10 e S-500 para toda frota do Município Japira, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de CNDT.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 96.200,00 Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	470	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	480	04.001.15.452.0004.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

				0	
2018	670	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1030	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1460	05.002.12.365.0005.2016	104	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2230	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2425	07.001.10.301.0007.2024	494	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte dias de agosto de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	10.000,00	L	3,18	31.800,00
2	2	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	4.000,00	L	4,45	17.800,00
3	3	ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	5.000,00	L	2,82	14.100,00
4	2811	DIESEL S10	10.000,00	L	3,25	32.500,00
TOTAL						96.200,00



Município de Japira
Processo dispensa 23/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.783.138/0001-56 Fornecedor: REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

E-mail: REMON_SHAHIN@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA ITÁLIA 559 - PARQUE SAO MIGUEL - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 35463019

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9056545600

Contador:

Telefone contador:

Representante: REMON SHAHIN

CPF: 003.506.339-40

RG: 8.329.104-5

Telefone representante: (43)35463019

Endereço representante: RUA ITALIA 559 - PQ SÃO MIGUEL - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: REMON_SHAHIN@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - IBAITI - Ibaiti/PR

Conta: 33419-7

Data de abertura: 15/07/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	10.000,00	L	3,18			3,18	31.800,00
002	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	4.000,00	L	4,45			4,45	17.800,00
003	ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	5.000,00	L	2,82			2,82	14.100,00
004	DIESEL S10	10.000,00	L	3,25			3,25	32.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	96.200,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	96.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE
CNPJ: 13.783.138/0001-56



Município de Japira - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 23/2018

Equipiano

Data abertura: 20/08/2018

Data julgamento: 20/08/2018

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.783.138/0001-56	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	L	10.000,00	3,18 *
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL			
002	GASOLINA	L	4.000,00	4,45 *
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL			
003	ETANOL	L	5.000,00	2,82 *
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL			
004	DIESEL S10	L	10.000,00	3,25 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			96.200,00	



Município de Japira - 2018

Classificação por item

Processo dispensa 23/2018



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 1 ÓLEO DIESEL S-500 COMUM				
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	3,18
Item 002: 2 GASOLINA				
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	4,45
Item 003: 3 ETANOL				
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	2,82
Item 004: 2811 DIESEL S10				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	3,25

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Equiplano

Município de Japira - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 23/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34302-1 REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 35463019 Status: Habilitado								96.200,00	
Email: REMON_SHAHIN@HOTIMAIL.COM									
Representante: 34707-8 REMON SHAHIN									
Lote 001 - Lote 001								96.200,00	
001	1 ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	10.000,00	Habilitado			3,18	31.800,00	*
002	2 GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	4.000,00	Habilitado			4,45	17.800,00	*
003	3 ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	5.000,00	Habilitado			2,82	14.100,00	*
004	2811 DIESEL S10	L	10.000,00	Habilitado			3,25	32.500,00	*
VALOR TOTAL:								96.200,00	



Município de Japira - 2018

Situação por lote/itens

Processo dispensa 23/2018



Página:1

Produto	Status	Preço Unitário		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 1 ÓLEO DIESEL S-500 COMUM				
ADQUIRIDO				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	3,18
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
Item 002: 2 GASOLINA				
ADQUIRIDO				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	4,45
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
Item 003: 3 ETANOL				
ADQUIRIDO				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	2,82
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
Item 004: 2811 DIESEL S10				
ADQUIRIDO				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	3,25

Qtde. itens vencedores : 004
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2018

Aos vinte dias de agosto de 2018, às 16h05min, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 198/2018, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, DEBORA DIVINO, JOAO INOCENCIO GOMES, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 96.200,00 Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais, constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Presidente da CPL

DEBORA DIVINO
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2018-PMJ referente à contratação da empresa **REMON SHAHIN E CIA LTDA – AUTO POSTO SÃO JORGE**, para a Aquisição de Combustível, tipo: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-10 e S-500 para a frota do Município de Japira, perfazendo o valor global de **R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais)**.*

*Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação da empresa **REMON SHAHIN E CIA LTDA – AUTO POSTO SÃO JORGE**, inscrita no CNPJ Nº 13.783.138/0001-56, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 21 de Agosto de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 23, que tem como objeto aAquisição de Combustível, Tipo: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-10 e S-500.), em favor da proponente , REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE13.783.138/0001-56 no valor total de R\$ **96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 118/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	470	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	480	04.001.15.452.0004.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	670	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1030	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1460	05.002.12.365.0005.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2230	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2425	07.001.10.301.0007.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 20/08/2018.


Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
www.japira.pr.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO A68/2018

O Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 022/2018-PMJ, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde, como **DESERTA** por não haver participante interessado, conforme abertura no dia 14/08/2018.

Japira-PR, 17 de Agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 23, que tem como objeto a aquisição de Combustível, Tipo: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-10 e S-500., em favor da proponente , REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE 13.783.138/0001-56 no valor total de R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 118/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fon te de rec ursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	470	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	480	04.001.15.452.0004.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	670	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1030	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1460	05.002.12.365.0005.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2230	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2425	07.001.10.301.0007.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 20/08/2018.

Lauro Aparecido de Carvalho
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
 ESTADO DO PARANÁ



Curiúva, 20 de agosto de 2018.
 AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de meia diária, conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, da Resolução 05/2013, que corresponde a 03 UFMC, no valor de R\$ R\$ 290,25 (Duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) para os Vereadores da Câmara Municipal de Curiúva, Sr. Geferson Boschetti; sr. Valderi Higinio dos Santos; sr Norival Ferreira de Oliveira; sr. Valdinei Carneiro Silva; sr. Abel Moncalvo de Oliveira e sr. José Luiz Siqueira de Barros. A fins de deslocamento a cidade de Curitiba, acompanhando prefeito municipal em reunião com o Secretário de Segurança Pública, às 11:30h, para melhorar o atendimento e segurança através de mais policiais e viaturas em nossa cidade. Reunião no gabinete do deputado Alexandre Curi e reunião na Copel às 15:30h. Com saída dia 21/08/2018 às 6:00h e retorno no mesmo dia às 21:00h.

Antonio Geraldo Borges Pinto

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO
 Presidente da Câmara Municipal de Curiúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 34/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, ADAPTADO, DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Protocolo até as 08h45min do dia 04/09/2018.

ABERTURA: 04 de setembro de 2018 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 21 de agosto de 2018.

Juliana Cristina de Souza
 Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 77.774.602/0001-20.

Contratado: R.W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA CNPJ 00.569.512/0001-73.

Modalidade: dispensa - inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Aquisição de material permanente, móveis planejados para sala de contabilidade da Câmara Curiúva.

Valor global: R\$ 5.860,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta reais). Dotação: 4.4.90.52.00.00.

Data: 21/08/2018. ANTONIO GERALDO BORGES PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 06/2018, que tem como objeto: Aquisição de material permanente, móveis planejados para sala de contabilidade da Câmara Municipal de Curiúva PR. Em favor da proponente: R.W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA CNPJ 00.569.512/0001-73. Valor total de R\$ 5.860,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta reais) com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00. Curiúva, 20/08/2018.

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO

Presidente

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
 Cornélio Procopio
 Curitiba
 Ibiti
 Japira
 Jaboti
 Salto do Itararé
 Caripolis
 Joaquim Távora
 Guapirama
 Quatiguá
 Jacarezinho
 Conselheiro Mairinck
 Pinhalão

Tomazina
 Curitiba
 Figueira
 Ventania
 Sapopema
 São Sebastião da Amoreira
 Nova América da Colina
 Nova Santa Bárbara
 Santa Cecília do Pavão
 Santo Antônio do Paraíso
 Congoninhas
 Itambaracá
 Santa Mariana
 Leópolis

Sertaneja
 Rancho Alegre
 Primeiro de Maio
 Florestópolis
 São Jerônimo da Serra
 Santo Antônio da Platina
 Arapoti
 Jaguaíva
 Sengis
 São José da Boa Vista
 Wenceslau Braz
 Santana do Itararé
 Jundiá do Sul
 André

Abatiá
 Cambará
 Ribeirão do Pinhal
 Nova Fátima
 Barra do Jacaré
 Santa Amélia
 Sertãozinho
 Bela Vista do Paraíso
 Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
 Rua Abelardo Rover, 626
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
 Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
 Rua Getúlio B. Almeida, 130
 Jardim Vale Verde
 (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
 contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica **REMON SHAHIN E CIA LTDA – AUTO POSTO SÃO JORGE, DO OBJETO –** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Combustível, tipo: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-10 e S-500 para a frota do Município de Japira, perfazendo o valor global de **R\$ 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 15 (quinze dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 21 de Agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REMON SHAHIN E CIA LTDA.
REMON SHAHIN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

O Município de JAPIRA/PR avisa aos interessados que na publicação do Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 023/2018, assinado em 21 de agosto de 2018, página 67 do Processo Licitatório nº 117/2018.

ONDE SE LÊ: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

LEIA-SE: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Japira-Pr, 04 de setembro de 2018.


Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

MEMORANDO Nº 038/2018

JAPIRA, PR 21 DE SETEMBRO DE 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

LAURO APARECIDO DE CARVALHO.

Senhor Prefeito,

Vimos através de o presente informar que o saldo de combustível, do processo dispensa de licitação nº 023/2018, acabou em data de 21/09/2018.

Diante desses fatos faz se necessário a aquisição dos combustíveis: Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 comum, Óleo diesel s-10, para toda a frota do município de Japira Paraná, para atender as necessidades das referidas secretarias, quais sejam:

- 1) Manutenção da Máquina pública através do seu sistema de transporte oficial;
- 2) contratos de locação de máquinas e equipamentos pelo sistema de hora/máquina trabalhada;
- 3) Abastecimento de Ambulâncias e demais veículos da Secretaria de Saúde;
- 4) Transporte de Alunos da Rede Pública de ensino.

A contratação por emergência justifica-se em razão da necessidade em atender os serviços essenciais e imprescindíveis de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias urbanas em áreas de difícil acesso, desobstrução de bueiros e drenagem de águas pluviais, limpeza de canais e atendimento de emergências nas áreas urbanas e rural na sede e bairros, além da circulação da frota de veículos da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

municipal, transporte dos alunos da rede pública de ensino; bem como o Abastecimento de veículos da Secretaria de Saúde que visa o Transporte de pacientes para tratamento nas Cidades de Curitiba, Jacarezinho, Arapongas, entre outras.

Tais serviços, exceto a circulação da frota, são realizados por máquinas e equipamentos locados sob o sistema de horas/máquina, fornecendo o município o combustível às empresas contratadas, modelo operacional este que se mostra economicamente mais viável em razão de constituir o combustível principal custo na locação de máquinas e equipamentos e o Município adquirir este insumo com preço vantajoso, de modo a praticar assim preço de locação reduzido em relação ao mercado local.

O transporte de pacientes não pode deixar de ser feito pois muitos estão em tratamento contínuos, outros iniciando, bem como muitos estão com consultas e cirurgias marcadas.

A dispensa nº 023/2018, homologada, não foi suficiente para atender as necessidades apresentadas até a tramitação final do Pregão Presencial em andamento. Portanto os quantitativos de consumo, considerando a intensificação das ações pertinentes, não atenderam ao inicialmente previsto, obrigando assim a administração a encetar ações referentes e urgentes para o início de Processo Administrativo objetivando aquisição de combustíveis, permanecendo, infelizmente, à descoberto lapso temporal até a concretização dos procedimentos licitatórios, já em andamento, mas cujas ações não podem sustar-se sem pôr em risco todo o oneroso programa de manutenção do patrimônio e de vias urbanas(patrimônio público), patrimônio privado, além do risco a saúde e vidas humana no transporte destes a centros hospitalares especializados.

Outrossim, a emergência na contratação decorre de óbices na tramitação dos Processos Administrativos referente a abertura de Licitação Pregão Presencial, ocorre que o Servidor DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS, lotado como Pregoeiro foi exonerado em 03/09/2018, Portaria 237/2018, em razão disso e de não ter um servidor com o curso de pregoeiro para assumir a referida função; Assim sendo, foi encaminhado dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

servidores para fazer o curso, quais sejam: DENIS HENRIQUE FERNANDES e KELLEN CASSIANE DA SILVA, nomeados em 05/09/2018, através das portarias nº 245/2018.

Diante das razões apresentada, o Processo Administrativo ainda em tramitação nos órgãos de controle, com edital Publicado com data de abertura dos envelopes para 05/10/2018 às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nosso protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

LYNE CLAUDE MENEZAS DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SAMARA MENESES CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANGELO BATISTA PEREIRA FILHO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 237/2018 de 03/09/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Licitação, Contratos e Convênios**, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31/07/2018.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR. Em 03 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.09.03 13:19:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84.920.000

Japira - Paraná

Página 1 de 1

PORTARIA N.º 245/2018 de 05/09/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** Pregoeiros para atuarem nas licitações do Município de Japira, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

Pregoeiros:

- DENIS HENRIQUE FERNANDES, brasileiro, portador do RG nº 12.563.789-2 e do CPF nº 085.264.879-06;

- KELLEN CASSIANE DA SILVA, portadora do RG nº 6.846.488-9 e do CPF nº 035.635.339-70.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr., em 05 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.09.05 14:42:55 -03'00'